



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2009

ANO 1 - Nº 49

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2009

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2009

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de vidros, com mão de obra de colocação inclusa, para Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).

Abertura: Dia 20 de agosto de 2009, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 03 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2009

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2009

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD).

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Abertura: Dia 20 de agosto de 2009, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 03 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2009

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Auditoria e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através de levantamento preliminares foram apontados alguns indícios de irregularidades nas diversas áreas da administração do Município na gestão 2005/2008, e que se impõe a este atual gestor apurar esses fatos, visando a transparência da administração pública, bem como o zelo pelo patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que essa apuração deve ser no sentido de também corrigir eventuais equívocos que possam estar ocorrendo e orientar os servidores para que isso não infrinja a legislação pertinente a administração pública;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Magna Carta, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência.

CONSIDERANDO, ser a eficiência o proceder da administração através de seus agentes públicos, sejam agentes políticos ou administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Especial de Análise e Averiguação das contas públicas do município de Pirai do Sul, cuja finalidade é promover análise dos procedimentos nos diversos órgãos da Administração Municipal, no período de 01.01.2005 à 31.12.2008.

Art. 2º A análise e averiguação a que se refere o presente Decreto compreenderá:

§ 1º Levantamento integral na área de Recursos Humanos, com o propósito de se identificar as incorreções salariais, bem como gratificações, acréscimos promoções e outras vantagens que possam ter ocorrido em desacordo com a legislação municipal, estadual ou federal, com apresentação de proposta para eventual regularização e apuração de responsabilidade dos administradores e/ou servidores do Município.

§ 2º Levantamento na área de Compras e Licitações, para verificação dos procedimentos adotados.

§ 3º Levantamento integral em todos os bens pertencentes ao Patrimônio Público de Valor original acima de 20 salários mínimos, para averiguação dos processos de compra e situação atual de serviço.

§ 4º Verificação nos tributos do Município, com o propósito de apurar o valor exato de eventual renúncia fiscal, bem como de encaminhar soluções para o recebimento dos tributos em atraso.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos estáveis para comporem a Comissão Especial:

I - Vera Lucia Salles Rocha – Enfermeira

II - Neuton Prestes – Contador

III - Luiz Maurício Moreira de Lima – Auxiliar Administrativo

Art. 4º Os membros nomeados deverão realizar os trabalhos alusivos ao presente Decreto, sem prejuízo às suas funções estatutárias e sem qualquer acréscimo ou vantagens a seu salário.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório final do trabalho especificado no art. 2º.

§ 1º A Comissão deverá juntar os documentos comprobatórios para os fatos eventualmente apontados no relatório da auditoria;

§ 2º Fica facultado à Comissão, desde que justificada, a contratação de serviço técnico especializado para cada função, os quais deverão ser contratados em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Fica, desde já, franqueado aos membros da Comissão ou seus prepostos, o acesso a todos os documentos, papéis, relatórios, softwares, banco de dados e todos os demais meios necessários a promover a auditoria de que trata o presente Decreto.

§ 1º Fica a Comissão autorizada, ainda, a entrevistar servidores, tomar depoimentos para o fiel cumprimento dos serviços de auditoria.

§ 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados de forma reservada, preservando sempre o sigilo, de forma a não serem antecipados os resultados ou quaisquer indícios dos resultados dos seus serviços.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 03 de Agosto de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 087/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: A. S. Flugel Transportes.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de universitários.
Valor: R\$ 17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais).
Licitação: Pregão na forma presencial nº 050/2009.
Assinatura do Contrato: 07/07/2009
Término do Contrato: 31/12/2009

Extrato do Contrato nº 088/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Transportadora Flugel Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de universitários.
Valor: R\$ 134.794,50 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Licitação: Pregão na forma presencial nº 050/2009.
Assinatura do Contrato: 07/07/2009
Término do Contrato: 31/12/2009

PORTARIA Nº. 189/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob o nº. 1755 de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal EDSON VEIGA BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de "AGENTE ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2008 à 02 de janeiro de 2009, com início em 03 de novembro de 2009 a 17 de novembro de 2009 e 01 de dezembro de 2009 a 15 de dezembro de 2009, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ERRATA

No aviso de licitação, edital nº 076/2009, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Pirai do Sul, edição nº 46, do dia 28 de julho de 2009, e Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 8024, do dia 30 de julho de 2009, ocorreu um erro de digitação;

Onde se lê:

"Abertura: Dia 17 de agosto de 2009, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul."

Leia-se:

"Abertura: Dia 17 de agosto de 2009, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul."

Pirai do Sul, 04 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal